



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 923/91.
DE 01 DE JULHO DE 1.991.

"cria cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Taquarituba, o cargo de Coordenador Adjunto da Saúde do Município de Taquarituba, para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

ARTIGO 2º- O cargo de Coordenador Adjunto da Saúde, terá os vencimentos mensais de C\$149.175,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) e fica integrado ao anexo I - Item I (cargos em comissão) da Lei Municipal Nº 887/90, aplicando-se ao mesmo todas as suas disposições.

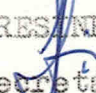
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento do Município.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Luis
Fls. nº 159 v.